



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 10

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 02 de março de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ **A.C.R.D.C CAJADA / A.C.U.R.A >> [26-02-2022 // 18:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 10.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **A.C.U.R.A.** (provocaram atraso no início e reinício do jogo sem justificação) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.C.U.R.A, a pena de multa de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do artigo 79.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do dirigente BRUNO GONÇALVES do Clube **A.C.U.R.A**, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **A.C.U.R.A, a pena de multa de € 5,00 (cinco euros) por cada licença em falta no total de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. CASTELÕES / A.D. PEDOME >> [26-02-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 10.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **TIMÓTEO MIRANDA**, licença n.º 1437, do Clube **A.D. CASTELÕES** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do atleta JOSÉ FERNANDES do Clube **A.D PEDOME**, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **A.C.U.R.A, a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**



por cada licença em falta no total de € 5,00 (cinco euros), nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. BARRIMAU F.C. / S. MARTINHO >> [26-02-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 10.ª JORNADA**

- Relativamente à falta de apresentação de licença de intervenientes desportivos, concretamente do atleta PAULO ARAÚJO e do atleta RUI MARQUES Clube **A.D. BARRIMAU F.C.**, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **A.D. BARRIMAU F.C.**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros) por cada licença em falta no total de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **JASP / A.D.R. OUTEIRENSE >> [26-02-2022 // 18:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 10.ª JORNADA**

- O atleta **JOÃO ARANTES**, licença n.º 1817 do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).

❖ **G.D.U. LOUREDO / U. D. BAIRENSE >> [26-02-2022 // 16:00 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO >> 11.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **VITOR BARROS**, licença n.º 2545, do Clube **G. D. U. LOUREDO** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

❖ **RIBA D'AVE FUTSAL / G.R. COVENSE >> [26-02-2022 // 15:00 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA SÉNIOR >> 2.º DIVISÃO >> 11.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **CRISTIANO MENDES**, licença n.º 2351, do Clube **G.R. COVENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.R. POUSADENSE / A.C.D. REQUIONENSES MAIS >> [26-02-2022 // 18:00 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA SÉNIOR >> 2.º DIVISÃO >> 11.ª JORNADA**

- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do Dirigente **EVARISTO MAGALHÃES** do Clube **A.R. POUSADENSE**, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **A.R. POUSADENSE**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros) por cada licença em falta no total de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.